



## IX CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA Portugal, território de territórios

---

ÁREA TEMÁTICA: Pobreza, Exclusão Social e Políticas Sociais [ST]

---

### **A MONOPARENTALIDADE E A POBREZA NO ESPAÇO RURAL E URBANO**

---

GASPAR, Filomena

Licenciatura em Sociologia, FCSH-Universidade Nova de Lisboa, [fgaspar48@gmail.com](mailto:fgaspar48@gmail.com)

---

VARELA, Ângela

Licenciatura em Sociologia, FCSH-Universidade Nova de Lisboa, [ai.jvarela@gmail.com](mailto:ai.jvarela@gmail.com)

---



### Resumo

Compreendendo que a privação infantil é uma consequência das dinâmicas familiares, pretende-se perceber a condição económica, cultural, social e de género das famílias monoparentais “jovens”, resultantes de processos de separação / abandono / divórcio / pessoas solteiras e viuvez.

Os indicadores economicistas, quantitativos e padronizados, classificam a população em situação de privação material e fomentam a emergência da correlação entre pobreza, desigualdade e exclusão social intergeracionais, pelo que se questiona: como se identifica este segmento populacional específico com os indicadores de privação material? Como é interpretada a sua própria classificação de pobre? Serão produzidas novas figuras de pobreza?

Pela relevância e influência do território nesta temática, introduzem-se para análise duas unidades geográficas distintas - NUTS II / Algarve e Norte.

### Abstract

Abstract: Understanding that child deprivation is a result of family dynamics, we intend to realize the economic condition, cultural, social and gender of “young” single parent, resulting from separation processes / abandonment / divorce / unmarried people and widows. The economist indicators, quantitative and standardized, rate the population in situation of material deprivation and encourage the emergence of the correlation between poverty, inequality and intergenerational social exclusion, by that question: how to identify this specific population segment with the indicators of material deprivation?

How it is interpreted its own poor rating? Will there be produced new figures of poverty?

Through the relevance and influence of territory in this issue, for analysis we introduce two distinct geographical units - NUTS II / Algarve and North.

Palavras-chave: “[famílias monoparentais “jovens”; privação material; privação infantil]”

Keywords: “[“young” single-parent families; material deprivation; child deprivation]”

[COM0411]



## Introdução

Considerando que a privação infantil se associa a dinâmicas familiares, pretende-se perceber o que a promove, como se sustenta, onde se verifica e em que circunstâncias se agrava ou diminui. Define-se assim o enfoque deste exercício no estudo de famílias monoparentais com o segmento populacional jovem a cargo (infantil e adolescente, comportando crianças e jovens com idades até aos 17 anos), ou seja, famílias monoparentais “jovens” em contexto de sociologia de família (Wall, 1992) e não estatístico, como definido pelo INE (“Núcleo familiar que integra apenas um dos progenitores, pai ou mãe, com filho(s)”) e nos seus vários processos (separação / abandono / divórcio / pessoas solteiras / viuvez), porque a monoparentalidade não é homogénea (Lobo, 1999).

Assumindo ser a desigualdade o pilar e motor do fenómeno da pobreza pelas suas características multidimensionais e sistémicas, como defende Renato Miguel do Carmo (2015), aborda-se a vertente económica, cultural, social e de género.

Por outro lado, a importância e influência do território nesta temática, centra a análise em duas regiões específicas - Algarve e Norte (NUTS II) – porque são os indicadores recolhidos sobre escolaridade e condições perante o trabalho neste núcleo populacional que remetem para a observação das estruturas sociais, económicas e culturais numa visão binária - espaço rural / urbano, litoral / interior, modos de vida urbano e rural.

### 1. A pobreza na União Europeia dos 28

Alargando o enquadramento, e pela pertença de Portugal à União Europeia dos 28 Países, doravante UE28, recorre-se ao quadro europeu do risco de pobreza<sup>1</sup>, onde se encontrar o posicionamento do país em relação aos restantes numa análise quantitativa, suportada em indicadores com padrões definidos (limiar do risco de pobreza<sup>2</sup>, índice de Gini<sup>3</sup> e PIB *per capita*).

Sobre os dados do limiar do risco de pobreza (tabela 1), verifica-se que o valor mediano por adulto equivalente, em Portugal, não mostrou alterações significativas entre os anos de 2008 (4.886 €) e 2014 (4.937 €), embora o ano de 2010 se destaque com o valor de 5.207 €.

Não obstante, as alterações que o nível e distribuição dos rendimentos possam provocar nas populações poderão, contudo, não corresponder a transformações reais e efetivas das condições de vida das pessoas que se encontravam perto da linha de pobreza.

Anos	Adulto equivalente					
	Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chipre	Croácia
2008	10 986	⊥ 11 648	10 791	1 303	⊥ 9 614	x
2009	11 151	12 281	11 588	1 697	9 871	x
2010	11 278	12 635	11 678	1 810	9 708	⊥ 3 486
2011	11 426	12 878	12 005	1 749	10 194	3 347
2012	11 757	13 084	12 168	1 716	10 156	3 226
2013	11 749	13 244	12 890	1 754	9 524	3 047
2014	11 840	13 926	13 023	1 987	8 640	3 135

[continua]

Anos	Adulto equivalente					
	Dinamarca	Eslováquia	Eslovénia	Espanha	Estónia	Finlândia
2008	14 497	2 875	6 536	⊥ 8 379	3 328	11 876
2009	15 017	3 403	7 118	8 877	3 725	12 577
2010	15 401	3 670	7 042	8 763	3 436	12 809
2011	⊥ 16 167	3 784	7 199	8 358	3 359	13 096
2012	16 310	4 156	7 273	8 321	3 592	13 619
2013	16 467	4 042	7 111	8 114	3 947	13 963
2014	16 717	4 086	7 146	7 961	⊥ 4 330	14 221
Anos	Adulto equivalente					
	França	Grécia	Hungria	Irlanda	Itália	Letónia
2008	⊥ 11 340	6 480	2 640	13 797	9 384	2 844
2009	11 786	6 897	2 844	13 467	9 363	3 213
2010	11 976	7 178	2 544	12 307	9 578	2 693
2011	11 997	6 591	2 696	11 836	9 582	2 517
2012	12 362	5 708	2 818	11 447	9 587	2 670
2013	12 554	5 023	2 670	11 439	9 440	2 799
2014	12 719	4 608	2 707	11 686	9 455	3 122
Anos	Adulto equivalente					
	Lituânia	Luxemburgo	Malta	Países Baixos	Polónia	Portugal
2008	2 467	18 550	6 005	11 713	2 493	4 886
2009	2 829	19 059	6 302	12 094	3 058	4 969
2010	2 418	19 400	6 261	12 175	2 643	5 207
2011	2 314	19 523	6 517	12 186	3 015	5 046
2012	2 602	19 668	6 869	12 337	3 036	4 994
2013	2 819	19 981	7 256	12 504	3 098	4 906
2014	2 894	20 592	7 672	12 535	3 202	4 937
Anos	Adulto equivalente					
	Reino Unido	República Checa	Roménia	SE - Suécia		
2008	11 354	3 641	1 171	12 344		
2009	9 757	4 377	1 303	12 749		
2010	10 263	4 235	1 222	11 825		
2011	10 281	4 471	1 254	13 504		
2012	⊥ 11 500	4 675	1 229	14 832		
2013	11 217	4 616	1 209	15 849		
2014	12 317	4 573	Pro 1 317	16 272		

⊥ - Quebra de série

Tabela 1 – Limiar de Risco de Pobreza (EURO/EUC). Fonte: Pordata<sup>4</sup>

Consequentemente, e porque a desigualdade existente num país “é tanto maior, quanto mais próximo dos 100% for o coeficiente de Gini”<sup>5</sup>, nessa matéria não se observaram alterações significativas em Portugal, sendo que em 2008 o valor apurado foi de 35,8% e em 2014 de 34,5%, revelando-se o ano de 2010 com a menor percentagem (33,7%), tabela 2.

Anos	Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chipre	Croácia
2008	30,2	⊥ 27,7	27,5	35,9	⊥ 29,0	x
2009	29,1	27,5	26,4	33,4	29,5	x
2010	29,3	28,3	26,6	33,2	30,1	31,6
2011	29,0	27,4	26,3	35,0	29,2	31,2
2012	28,3	27,6	26,5	33,6	31,0	30,9
2013	29,7	27,0	25,9	35,4	32,4	30,9
2014	30,7	27,6	25,9	35,4	34,8	30,2
Anos	Dinamarca	Eslováquia	Eslovénia	Espanha	Estónia	Finlândia
2008	25,1	23,7	23,4	⊥ 32,4	30,9	26,3
2009	26,9	24,8	22,7	32,9	31,4	25,9
2010	⊥ 26,9	25,9	23,8	33,5	31,3	25,4
2011	⊥ 26,6	25,7	23,8	34,0	31,9	25,8
2012	26,5	25,3	23,7	34,2	32,5	25,9
2013	26,8	24,2	24,4	33,7	32,9	25,4
2014	27,7	26,1	25,0	34,7	⊥ 35,6	25,6
Anos	França	Grécia	Hungria	Irlanda	Itália	Letónia
2008	⊥ 29,8	33,4	25,2	29,9	31,2	37,5
2009	29,9	33,1	24,7	28,8	31,8	37,5
2010	29,8	32,9	24,1	30,7	31,7	35,9
2011	30,8	33,5	26,9	29,8	32,5	35,1
2012	30,5	34,3	27,2	29,9	32,4	35,7
2013	30,1	34,4	28,3	30,0	32,8	35,2
2014	29,2	34,5	28,6	30,8	32,4	35,5
Anos	Lituânia	Luxemburgo	Malta	Países Baixos	Polónia	Portugal
2008	34,5	27,7	28,1	27,6	32,0	35,8
2009	35,9	29,2	27,4	27,2	31,4	35,4
2010	37,0	27,9	28,6	25,5	31,1	33,7
2011	33,0	27,2	27,2	25,8	31,1	34,2
2012	32,0	28,0	27,1	25,4	30,9	34,5
2013	34,6	30,4	27,9	25,1	30,7	34,2
2014	35,0	28,7	27,7	26,2	30,8	34,5
Anos	Reino Unido	República Checa	Roménia	SE - Suécia		
2008	33,9	24,7	35,9	24,0		
2009	32,4	25,1	34,5	24,8		
2010	32,9	24,9	33,5	24,1		
2011	33,0	25,2	33,5	24,4		
2012	⊥ 31,3	24,9	34,0	24,8		
2013	30,2	24,6	34,6	24,9		
2014	31,6	25,1	Pro 34,7	25,4		

⊥ - Quebra de série

Tabela 2 - Índice de Gini (%). Fonte: Pordata<sup>6</sup>

Não ignorando que alguns indicadores de análise revelam uma melhoria, como a taxa de risco de pobreza, a mesma torna-se fictícia, já que o cálculo do PIB *per capita* (produto interno bruto de um país dividido pela quantidade de habitantes do mesmo) só se suporta em bens e serviços finais, não contemplando o nível de desigualdade que possa emergir das rendas efetivas dos indivíduos.

Pelos dados recolhidos (tabela 3) observa-se que o crescimento do PIB *per capita* em Portugal conheceu, entre o ano de 2008 e 2011 algumas variações, embora pouco expressivas. Salientam-se, contudo, os anos de 2009 com -3,0% e de 2012 com -4,0% como os de maior crescimento negativo. Para os anos de 2014 e 2015 o valor estimado já revela um crescimento positivo, embora baixo (0,9% para 2014 e 1,5% para 2015).

Anos	Alemanha	Áustria	Bélgica	Bulgária	Chipre	Croácia
2008	1,1	1,5	0,7	6,0	3,9	2,1
2009	-5,6	-3,8	-2,3	-3,6	-1,8	-7,4
2010	4,1	1,9	2,7	1,3	1,3	-1,7
2011	3,7	2,8	1,8	1,9	0,3	-0,3
2012	0,5	0,7	0,1	0,0	-3,2	-2,2
2013	0,5	0,1	-0,1	0,9	-6,0	-1,1
2014	1,6	0,6	1,7	1,3	-1,5	-0,5
Anos	Dinamarca	Eslováquia	Eslovénia	Espanha	Estónia	Finlândia
2008	-0,5	5,6	3,3	1,1	-5,4	0,7
2009	-4,9	-5,4	-7,8	-3,6	-14,7	-8,3
2010	1,9	5,0	1,2	0,0	2,3	3,0
2011	1,3	2,8	0,6	-1,0	7,6	2,6
2012	0,2	1,7	-2,7	-2,9	4,3	-1,4
2013	0,9	1,5	-1,1	-1,7	1,4	-0,8
2014	1,7	2,6	3,1	Pro 1,4	2,8	-0,6
Anos	França	Grécia	Hungria	Irlanda	Itália	Letónia
2008	0,2	-0,3	0,9	-4,4	-1,1	-3,6
2009	-2,9	-4,3	-6,6	-4,6	-5,5	-14,3
2010	2,0	-5,5	0,7	2,0	1,7	-3,8
2011	2,1	Pro -9,1	1,7	0,0	0,6	6,4
2012	0,2	Pro -7,3	-1,6	-1,1	-2,8	4,0
2013	0,6	Pro -3,2	2,1	1,1	-1,7	2,6
2014	Pro 0,6	Pro 0,4	4,0	8,5	0,1	2,1
Anos	Lituânia	Luxemburgo	Malta	Países Baixos	Polónia	Portugal
2008	2,6	-0,8	3,3	1,7	4,2	0,2
2009	-14,8	-5,4	-2,5	-3,8	2,8	-3,0
2010	1,6	5,8	3,5	1,4	3,6	1,9
2011	6,0	2,0	1,4	1,7	5,0	-1,8
2012	3,8	0,0	2,7	-1,1	1,6	-4,0
2013	3,5	4,2	4,6	-0,2	1,4	-1,1
2014	3,5	4,7	8,4	1,4	3,3	0,9
Anos	Reino Unido	República Checa	Roménia	SE - Suécia		
2008	-0,6	2,7	8,5	-0,6		
2009	-4,3	-4,8	-7,1	-5,2		
2010	1,9	2,3	-0,8	6,0		
2011	1,5	2,0	1,1	2,7		
2012	1,3	-0,8	0,6	-0,3		
2013	1,9	-0,5	3,5	1,2		
2014	3,1	2,7	3,1	2,6		

Tabela 3 – Taxa de crescimento do PIB *per capita* (%). Fonte: Pordata<sup>7</sup>



## 2. Salários, empregabilidade e qualificações das famílias monoparentais “jovens” nas regiões Norte e Algarve

Observe-se a situação generalizada das famílias monoparentais “jovens” no âmbito económico (rendimentos, antes e após transferências sociais) e no demográfico (grupo etário-população em idade ativa), na região Norte e Algarve.

Politicamente, a historicidade do País revela uma ditadura instalada durante quase cinco décadas, defensora do analfabetismo e responsável pelo conseqüente baixo grau de qualificação da população desfavorecida, num processo intergeracional.

No presente, o resultado desse processo traduz-se num formato específico de desemprego, desqualificado e sem identificação com as exigências atuais da globalização de mercados, porque “o trabalho passou a definir-se a partir dos critérios economicistas e produtivistas, abrangendo apenas atividades suscetíveis de produzirem riqueza e de serem objeto de troca no mercado.” (Casaca, 2005).

Na mesma vertente surge a precariedade laboral, conseqüente (também) de competências não adquiridas ao longo da vida e resultado da equação baixos níveis de escolaridade / baixos salários porque, se por um lado “o emprego corresponde à ocupação de um determinado posto de trabalho, que é remunerado,” por outro está “cada vez mais sujeito a diferentes regimes de tempo, de graus de formalização, regulação laboral, integração e proteção social.” (Casaca, 2005). Desta forma, a mesma ferramenta revela uma dupla funcionalidade: o combate à pobreza e a produção dos atuais trabalhadores pobres, como prova o estudo efetuado nos Açores por Fernando Diogo (2011).

Noutra abordagem e para Magda Nico (2012) a

precariedade deve ser também entendida como um fenómeno que não só ultrapassa as fronteiras do mercado de trabalho, invadindo as restantes esferas da vida em transição, como é responsável pelos estados de stand-by em que as vidas se encontram seja no nível habitacional, familiar, escolar ou mesmo identitário. (p. 47)

ou seja, não só alavanca a estagnação da mobilidade social como contribui para uma estratificação social inalterável e de cariz weberiano.

Seguindo esta premissa, observa-se o nível de escolaridade das famílias monoparentais “jovens” nas NUTS II já referidas, cujo posicionamento se ilustra na tabela 4.

Núcleos familiares monoparentais (N.º) por Local de residência (à data dos Censos 2011), Tipo de núcleo familiar (Monoparental), Grupo etário (Pai ou mãe) e Nível de escolaridade (Pai ou mãe); Decenal											
Período de referência dos dados											
2011											
Local de residência (Censos 2011)	Núcleos familiares monoparentais	Ensino Básico		Ensino secundário		Ensino pós-secundário		Ensino superior		Total Pai e mãe c/ filhos	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Norte	Pai com filhos	6828	5,78	1973	1,67	46	0,04	1481	1,25	10328	8,74
	Mãe com filhos	56812	48,07	18783	15,89	658	0,56	15294	12,94	91547	77,46
Algarve	Pai com filhos	1375	1,16	507	0,43	11	0,01	241	0,20	2134	1,81
	Mãe com filhos	6788	5,74	4561	3,86	167	0,14	2668	2,26	14184	12,00
Total Nível de escolaridade		71803	60,75	25824	21,85	882	0,75	19684	16,65	118193	100

Tabela 4 – Nível de escolaridade pai / mãe<sup>8</sup>. Fonte: INE<sup>9</sup>

A análise foi dividida em duas áreas distintas e complementares: qualificações / nível escolaridade e territorial.

Sobre qualificações verifica-se que, dos quatro níveis de escolaridade existentes é o ensino básico que contém maior número de famílias monoparentais; em todos os níveis de ensino constata-se que o número de mães com filhos é sempre superior ao número de pais com filhos, sendo o mesmo uma constante em todos os grupos etários; a expressão do número de famílias monoparentais com o nível de ensino pós-secundário é quase insignificante nas duas NUTS II quando comparado com os restantes níveis de ensino.

Quanto ao território salienta-se: a) ser a Norte a concentração do maior número de famílias monoparentais (86,2%); b) do número total dessas famílias (118.193) a maior parte representa famílias monoparentais de mães (Norte–77,46% / Algarve– 12%); c) o total de famílias monoparentais femininas no Algarve (12%) é superior à soma de famílias monoparentais masculinas no Norte e Algarve (10,55%).

Grupo etário dos filhos	Local de residência (Censos 2011)	Núcleos familiares com filhos (N.º) por Local de residência (à data dos Censos 2011), Grupo etário dos filhos e Tipo de núcleo familiar (Com filhos - com base na condição perante o trabalho); Decenal																	
		2011																	
		Pai com filhos		Empregado		Desempregado		Sem atividade		Mãe com filhos		Empregada		Desempregada		Sem atividade económica		total	
		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
0-19 anos	Norte	7150	8,16	5163	5,89	988	1,13	999	1,14	67953	77,56	43499	49,65	11789	13,46	12665	14,46	75103	85,72
	Algarve	1632	1,86	1157	1,32	268	0,31	207	0,24	10880	12,42	7687	8,77	1856	2,12	1337	1,53	12512	14,28
Total		8782	10,02	6320	7,21	1256	1,43	1206	1,38	78833	89,98	51186	58,42	13645	15,57	14002	15,98	87615	100

Tabela 5 – Condição perante o trabalho. Fonte: INE<sup>10</sup> cálculos do autor

Pela análise da tabela 5, importa sublinhar a diferença nas regiões em estudo quanto aos dados de pais e mães sem atividade económica. A Norte, a percentagem de mães e pais sem atividade económica (mães 14,46% / pais 1,14%) é superior à percentagem de mães e pais em situação de desemprego (mães 13,46% / pais 1,13%).

Neste cenário, é questionável a possível existência de atividades não declaradas por parte destas famílias, como por exemplo, na agricultura de subsistência ou por via de trocas, bem como o papel do auxílio interfamiliar ou da circulação de bens e serviços em redes familiares (mecanismo de dádiva<sup>11</sup>).

Observando a geração de avós (e até bisavós, atendendo ao aumento de esperança média de vida) encontra-se, por um lado, uma situação laboral precária ou inexistente (desemprego) que inviabiliza a ajuda monetária, e por outro, o aumento da idade para atingir a reforma que poderá impedir um possível e desejável apoio presencial.

Na esfera das transferências sociais, o reduzido valor das pensões por velhice que grande parte desta população usufruirá<sup>12</sup> dificultará a intenção de partilha económica familiar.

Assim, as crianças de famílias monoparentais “jovens” onde a incidência de desemprego, de precariedade laboral, de baixos rendimentos e de falta de recursos afete duas ou três gerações (pais / mães, avós e bisavós) encontram-se mais vulneráveis e expostas à privação infantil nas suas condições materiais de vida e na qualidade da mesma.

Não obstante, importa salientar que a definição de monoparentalidade não é sinónimo generalizado de pobreza, considerando a diversidade que a identifica e compõe.

Outro indicador relevante sobre o total de famílias monoparentais “jovens” das NUTS em estudo é que a maior percentagem encontra-se a Norte (85,72%) e são femininas (77,56%). Comparativamente, o Algarve apresenta um total de famílias monoparentais de 14,28%, sendo aqui a percentagem de mães 12,42%. Nas duas NUTS confirma-se a superioridade de mães com filhos (89,98%) comparativamente a pais com filhos (10,02%).

Esta superioridade feminina constante reporta para a teoria da “chefia familiar feminina” associada à “feminização da pobreza” (Carlotto, 2005) e estimula a procura de indicadores de desigualdade de género na esfera laboral, privada, social e jurídica bem como na distribuição de recursos em equidade, matéria merecedora de uma análise mais fina e específica para uma conclusão fundamentada.

### 3. O papel do Estado de Previdência e do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores

No domínio das políticas públicas aborda-se o Estado de Previdência, consequente da “europeização” (Carolo, 2006) e o Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, doravante designado por FGADM.

A particularidade e especificidade destas instituições confere-lhes a função de garantir as condições de subsistência da população carenciada e o seu bem-estar social, extensível às famílias monoparentais “jovens”, bem como prevenir a pobreza / privação infantil.

Sobre a função do Estado de Previdência, operacionalizando práticas do foro económico com perfil economicista e padronizado, colmata a falta de recursos materiais primários na população carenciada transmitindo, paralelamente, a noção reducionista da radicalização da pobreza por via de transferências sociais.

Sublinhe-se serem estas práticas que, ao combaterem a pobreza nas suas consequências sem solucionarem as causas, ou seja, a falta de recursos disponíveis e o acesso aos mesmos, consolidam a existência de um grupo minoritário, rotulando-o de dependentes contínuos do Estado, e incentivam a segregação, a desigualdade e a exclusão social, subordinadas à noção de “habituação ao estado de pobreza” (Diogo, 2011), (Baptista, 2010).

Embora não ilustrando o segmento de famílias monoparentais “jovens” por falta de dados estatísticos específicos, a análise efetuada à tabela 6 revela a influência das transferências sociais para a diminuição da taxa de risco de pobreza, embora relativa e instável, no universo da população de famílias monoparentais. E se no ano de 2012, após transferências sociais, a taxa de risco de pobreza destas famílias sofreu uma diminuição de cerca de 16,60%, tal já não se verifica nos outros anos, como acontece no ano de 2008 com um resultado de apenas 9,50%.

No que se refere à comparação anual dos dados relativos ao risco de pobreza antes de transferências sociais, pode verificar-se que apenas o ano de 2011 apresentou uma taxa abaixo dos 40%. Por outro lado, após transferências sociais, é no ano de 2012 que a taxa de risco de pobreza no universo de famílias monoparentais mais diminuiu, passando de 47,30% para 30,70%.

Taxa de Risco de pobreza antes e após transferências sociais - Famílias Monoparentais							
Portugal							
Anos	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Antes transferências sociais	48,40	47,10	49,00	39,20	47,30	43,20	50,60
Após transferências sociais	38,90	37,00	37,00	27,90	30,70	33,10	38,40

Tabela 6 – Taxa de Risco de pobreza antes e após transferências sociais. (%) Fonte: INE e EUROSTAT

Confirmando serem as dinâmicas familiares a principal causa da pobreza / privação infantil, o FGADM “assegura o pagamento das prestações da pensão de alimentos em substituição do progenitor faltoso, no caso de incumprimento desta”<sup>13</sup>, atuando exclusivamente em condições de obrigação fixada por tribunal e desde que a mesma se revele impossível de obter junto desse progenitor faltoso, quer por via da penhora ou execução de salários, do património, de bens ou de rendas.<sup>14</sup>

Nesse sentido, entende-se pertinente sublinhar que o cenário apresentado só ilustra uma parcela específica do universo da pobreza / privação infantil.

Quanto à apreciação dos requerimentos pelo FGADM, manifesta-se minuciosa porque o dispêndio dessa substituição justifica a complexidade do processo.

De acordo com o relatório acima referido e conforme a tabela 7, o aumento com esta rubrica no ano de 2014 resulta em 30,9 milhões de euros. Por outro lado, e segundo o mesmo relatório, o aumento de beneficiários deste fundo cresceu em 40,6% no período de 2010/2014, com um aumento expressivo em 2013/2014, temporalidade coincidente com a crise económica instalada no país. Confirma-se assim a noção do fenómeno da pobreza ser multidimensional bem como a relação entre pobreza / privação infantil / dinâmicas familiares.

Prestação de Alimentos Devidos a Menores (FAGDM) 2010-2014					
	(milhares de euros)				
	2010	2011	2012	2013	2014
Beneficiários (a 31 Dez.)	13.553	14.740	15.309	15.822	19.054
Despesa anual	23.159,4	25.314,7	25.675,6	27.450,8	30.866,7
Taxa de crescimento	18,9%	9,3%	1,4%	6,9%	12,4%

Tabela 7 – Prestação de Alimentos Devidos a Menores. Fonte: Relatório da Conta da Segurança Social 2014 – Parte II<sup>15</sup>

Um outro pressuposto de exigência para a intervenção do FGADM incide “nos rendimentos do menor, ou outros, que o mesmo beneficie, através das pessoas às quais esteja determina a sua guarda” (Rodrigues, 2014, p.59), ou seja, o valor base para permitir a intervenção do FGADM reporta-se ao Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixado em 419,22 €<sup>16</sup> e só quando o rendimento *per capita* for inferior a esse valor será concedida a substituição da obrigação do progenitor faltoso pelo FGADM.<sup>17</sup>

Nesta lógica, percebe-se o baixo rendimento líquido deste segmento populacional por comparação com o volume de intervenção requerida e aceite pelo FGADM.

Por outro lado, a margem de rendimento líquido que inviabiliza tal intervenção demonstra o combate exclusivo à pobreza e não aos recursos, senão exemplifique-se: uma família monoparental “jovem” com 1 requerente (fator 1), um só menor (0,5), e com um rendimento líquido de 650,00 € não poderá usufruir do FGADM dado que o seu rendimento *per capita* resulta em 433,33 €, ou seja, é superior a 1 IAS (419,22 €). Será então que por 14,11 € nesta família monoparental “jovem” deixou de existir pobreza / privação infantil?

A carência de indicadores de pormenor, tais como tipologia e composição das famílias monoparentais beneficiárias do FGADM, idade e quantidade de filhos a cargo e áreas geográficas onde se encontram, inviabiliza a identificação das zonas mais fragilizadas e o apuramento de causas.

#### 4. Perfil economicista

O indicador de privação material fundamenta-se em nove itens básicos<sup>18</sup> e mediante a sua intensidade coloca segmentos populacionais em condição de privação material (falta de 3 itens) ou de privação material severa (falta de 4 itens) não contemplando a vertente geográfica nem a dimensão social. Assim, exclui o peso e a importância de socializações, acessibilidade a recursos, trajetórias familiares, oportunidades, modos e ciclos de vida e expectativas e ambições individuais para a classificação.

A mesma tendência encontra-se na formulação e implementação de políticas sociais que, pelo seu exclusivo cariz económico e institucional, poderão produzir resultados insuficientes ou ineficientes junto da população classificada como pobre.

Mais se percebe que a própria construção e interpretação social do fenómeno da pobreza, tendencialmente associada à precariedade, escassez de recursos e de necessidades básicas satisfeitas, conforme a hierarquia das necessidades (Maslow, 1954), está desarticulada com o conteúdo de alguns dos itens do indicador de privação material.

Por outro lado, o próprio carácter materialista e competitivo de certos itens desse indicador, confinados ao facto de ter ou não ter, acentua a desigualdade na própria população pobre, insinuando ser o consumo a forma de alcançar ascensão e inclusão sociais e simbólicas.

Assim, o fenómeno da pobreza resulta de uma situação de privação originada pela falta de recursos (Baptista, 2010) que promove e alimenta não só a desigualdade como a exclusão social, entendida como conceito polissémico.

Concluindo, pretender diminuir e combater a pobreza obriga ao conhecimento exato do tipo de situação de privação que decorre, bem como da origem da falta de recursos e tipologia da mesma, como causa. Não obstante, a crise económica atual, transversal a quase toda a sociedade e em várias vertentes, poderá desvirtuar a noção de falta de recursos, associando-a a uma causa-efeito com limite temporal.

## **5. Pobreza, Desigualdade e Exclusão Social (pobreza / privação infantil)**

A declaração de Alfredo Bruto da Costa ao jornal i a 27 de outubro de 2014 defende que “Cientificamente não há nada a que se chame pobreza infantil. O que há é privação infantil e situações de pobreza das famílias em que as crianças vivem e quem é titular dos recursos são os pais”, e converge com o resultado do estudo das 5 dimensões<sup>19</sup> de referência analisadas no estudo de Bastos (2008) que concluiu ser a do agregado familiar que mais contribui para o estado de privação das crianças.

Assim, e sem esquecer o peso da localização geográfica, cultura e respectivos modos de vida, questiona-se a correlação entre pobreza, exclusão social e desigualdade, em quatro vertentes:

a) a económica, com a condição perante o mercado de trabalho (Casaca, 2005), a incapacidade de garantir bens e serviços básicos (privação material e severa) e a exclusão social vinculada a essa condição, bem como a escassez de recursos materiais, sociais e simbólicos à luz da figura de “pobreza des integrada” (ou desafiada, cf. Castel, 1995)” (Diogo, 2005)<sup>20</sup>;

b) a simbólica, com a marginalização e a estigmatização do indivíduo pelas carências de capital económico, cultural e social (Goffman, 1891/2004), agravada pela sua condição de dependente e beneficiário do Estado em situação continuada, que fragiliza e diminui o seu *status*;

c) a desigualdade, com a inacessibilidade ao consumo visando a imitação (Bourdieu, 1979/2007) ou à acumulação de riqueza e consumo conspícuo alvejando a emulação (Veblen, 1899/1965), que condiciona a mobilidade social ascendente;

d) a identitária, pela desvalorização da identidade do indivíduo face a ele mesmo e à sociedade, num processo cumulativo e reprodutivo (trajectórias familiares intergeracionais), acompanhada da deterioração da condição de cidadania por “ocuparem os lugares inferiores no espaço das posições sociais” (Rodrigues, s.d., p. 71), favorecendo o estado de anomia (Durkheim, 1897/2000) e o isolamento social.

Destes pressupostos resultam a descaracterização do indivíduo, o condicionamento das suas expectativas e oportunidades de vida e a inacessibilidade a uma mobilidade social ascendente, agravada pela forte influência e dominação da esfera económica ao impor a materialidade, a competitividade e o estímulo ao consumo.

Assim sendo, julga-se fundamental perceber como incorpora e interpreta uma família monoparental “jovem”, em cenário de privação material, estes pressupostos.

## **6. Abordagem consensual – aplicação a famílias monoparentais “jovens”**

Na prática, nas duas últimas décadas tem sido empiricamente verificado que existem diferenças substanciais nos resultados, em termos de níveis de pobreza e de identificação dos pobres, entre a abordagem directa, baseada em indicadores de privação, e a abordagem indirecta, que é normalmente baseada no rendimento disponível. (Pereira, 2010, p. 5).

Embora assumindo ser a dimensão económica incontornável na temática da pobreza, questiona-se a subjetividade desta população em dois eixos:

- a) o que entendem por pobreza e como é percebida e vivida pelas famílias monoparentais “jovens” no espaço rural e urbano;
- b) qual a influência dos contextos sociais, culturais, étnicos, geográficos e do próprio conhecimento adquirido na construção social de ser pobre e na formação da própria identidade individual e coletiva.

Ancorada ao argumento “sobre os bens, serviços e atividades que todos deveriam poder ter e ninguém deveria ter de viver sem.” (Pereira, 2010, p. 10) é fundamental perceber como está familiarizado este grupo populacional com os indicadores económicos padronizados e classificativos de pobreza (ex.: privação material) para entender como são apropriados, incorporados ou rejeitados. Determinam modos de vida e impõem trajetórias ou são desvalorizados? Tipificam atitudes, condutas, práticas e dinâmicas sociais? Refletem as suas reais necessidades? A heterogeneidade e a diversidade serão fatores de coesão social ou fraturantes? E como, quando, onde e porquê?

Nesta linha de questionamento, e das várias abordagens existentes, recorre-se à consensual<sup>21</sup>, já que “esta abordagem “afasta o conceito de pobreza de um exercício arbitrário de julgamento pelos «especialistas», políticos e governos... e abre-o a uma representação mais democrática de interesses” (Mack e Lansley, 1985:47) ” (Pereira, 2010, pp. 10) e porque não só “representa precisamente uma aproximação ao diagnóstico objectivo das condições baseado numa compreensão objectiva dos sentimentos de privação.” (Pereira, 2010, p. 10) como também procura,

definir o padrão de vida mínimo, a partir do qual é aferida a situação de pobreza dos indivíduos, com base na percepção social prevalecente (maioritária) sobre os bens, serviços e actividades que todos deveriam poder ter e ninguém deveria ter de viver sem. (Pereira, 2010, p. 10)

## **7. Reflexão**

A monoparentalidade em Portugal parece ser uma matéria pouco explorada e entendida como homogénea, pelo que a inexistência de dados estatísticos desagregados não permitiu o desenvolvimento do enfoque deste trabalho.

Pela análise dos elementos obtidos, julga-se pertinente ponderar a emergência de uma nova figura de privação material: a preferencial.

Com isto, questiona-se a desarticulação entre os itens do indicador de privação material e as motivações e preferências dos indivíduos em várias vertentes.

A própria escolha de bens a consumir poderá refletir uma conveniência social, adequada aos contextos de vivências e práticas sociais, modos e ciclos de vida, ou seja, à própria disputa entre capital económico, social, cultural e simbólico.

Por outro lado, se o investimento de capital em bens não contemplados no indicador de privação material fragilizar e diminuir a condição económica dos indivíduos, estes ficam sujeitos a uma carência forçada. Ora, esta situação não reflete uma incapacidade económica real e pura mas antes uma consequência preferencial, ou seja, entende-se razoável que quem investiu, por exemplo, na compra de uma mota não possa adquirir de imediato um automóvel ou quem investiu num curso superior pode não ter disponibilidade para comprar um telemóvel ou fazer uma viagem.

Mas a imprecisão e a fragilidade de alguns itens de privação material revelam que não bastará questionar ter ou não ter, porque possuir um automóvel atual não é o mesmo que ter um veículo com dez anos; ter um telemóvel descontinuado não é o mesmo que ter um equipamento topo de gama; fazer uma semana de férias fora de casa, num parque de campismo não é o mesmo que uma semana de férias num hotel. Posto isto questiona-se: desigualdade dentro da desigualdade? Privação material ou preferencial?

Noutra perspectiva, não poderá o desprendimento material ser consequente de socializações primárias, hábitos e costumes que, não despertando o interesse pela materialidade, não geram sentimentos de privação?

Em aberto mantem-se o estudo e debate sobre o que será entendido pelas famílias monoparentais “jovens” por “bens, serviços e atividades que todos deveriam poder ter e ninguém deveria ter de viver sem.” (Pereira, 2010, p. 10) e como tal entendimento se refletirá, ou não, na privação infantil e nas condições de vulnerabilidade e fragilidade das crianças, no domínio económico, social e cultural e em processo intergeracional.

## Obstáculos

Num primeiro momento, e como se referencia no decorrer deste trabalho, importa sublinhar como a falta de dados estatísticos (quantitativos) específicos para esta temática foi uma constante que inviabilizou o seu desenvolvimento, não permitindo a análise de resultados e reflexões inicialmente objectivadas e pretendidas.

Porque os dados estatísticos existentes só validam uma monoparentalidade homogénea, os esforços efetuados para a obtenção de informações e elementos fundamentais a este estudo ou ficaram sem resposta (caso das Câmaras Municipais interpeladas), ou o próprio INE nos confirmou a inexistência desses mesmos dados.

Sugerindo ao INE o cruzamento de dados em sede de IRS porque o indicador do estado civil poderia revelar a heterogeneidade da monoparentalidade “jovem”. Não foi aceite por se tratar de informação relativa a indivíduos, fornecida de forma anónima, ou seja, “sem identificador que permita o cruzamento com outras fontes de informação.”

A importância dos dados quantitativos sobre famílias monoparentais “jovens” como localização e quantidade, é essencial para a continuidade do trabalho e para a operacionalização da abordagem seleccionada – a consensual.

Pelos elementos recolhidos na tabela 8 verifica-se a distribuição percentual da monoparentalidade nas NUTSII escolhidas, sendo que do total nacional a maior percentagem encontra-se a Norte (4,8%). Por outro lado, a monoparentalidade encontra uma expressão mais significativa no Algarve (16,3%).

Período de referência dos dados	Local de residência (à data dos Censos 2011)	Núcleos familiares (N.º) por Local de residência (à data dos Censos 2011), Tipo de núcleo familiar; Decenal					
		Tipo de núcleo familiar					
		Total	Pai com filhos	Mãe com filhos	Total monoparentais	Percentagem de monoparentais total e Nuts a nível nacional %	Percentagem de monoparentais nas Nuts %
		N.º	N.º	N.º	N.º		
2011	Portugal	3226371	64100	416343	480443	14,9	
	Norte	1133106	19396	136436	155832	4,8	13,8
	Algarve	139009	3306	19417	22723	0,7	16,3

Tabela 8 - Núcleos familiares (N.º) por Local de residência (à data dos Censos 2011). Fonte: INE

Embora fonte de forte exposição e vulnerabilidade à pobreza, à privação material, à desigualdade e à exclusão social e também geradora de dinâmicas familiares e de privação infantil, estatisticamente a monoparentalidade em Portugal apresenta-se como uma matéria pouco explorada e entendida como homogénea, pese embora a expressão dos núcleos familiares monoparentais nacionais já seja de 14,9% do total de núcleos familiares.

## Referências

- Bastos, A., Fernandes, G. L., Passos, J., & Malho, M. J. (2008). *Um olhar sobre a pobreza infantil. Análise das Condições de Vida das Crianças*. (Coleção Económicas, II Série, nº 5), Coimbra, Edições Almedina. Consultado em <http://observatorio-das-desigualdades.cies.iscte.pt/index.jsp?page=publications&id=88>.
- Bourdieu, P. (1979/2007). *A Distinção - crítica social do julgamento*. Sao Paulo-Porto Alegre-Brasil: RS: Zouk.
- Carloto, C. M. (2005). A chefia familiar feminina nas famílias monoparentais em situação de extrema pobreza. *Revista Virtual Textos & Contextos*, 4, 4-17. Consultado em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/994/774>
- Carmo, R. M do. (2015). A política de igualdade como reforma estrutural. *Público* (28/12). Consultado em <https://observatorio-das-desigualdades.com/2015/12/30/a-politica-de-igualdade-como-reforma-estrutural-por-renato-miguel-do-carmo/>.
- Carolo, J. A. P. & Fernando, D. (2006). Construção do estado-providência em Portugal no período do estado novo (1935- 1974): notas sobre a evolução da despesa social. *XXVI Encontro da APHES (Associação Portuguesa de História Económica e Social)*, 17-18, 1-33.
- Casaca, S. F. (2005). Flexibilidade, trabalho e emprego: Ensaio de conceptualização. *SOCIUS (Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações)*, ISEG-UTL, 10.
- Casal, A. Y. (2005). "O espírito da dádiva nas sociedades modernas". In Casal, A. Y. *Entre a dádiva e a mercadoria: Ensaio de antropologia económica*. (pp.198-214). Lisboa: Edição do Autor.
- Costa, A. B. da (2014). "A pobreza infantil não será resolvida sem combater a pobreza da família" *Jornali on line*. 27 de Outubro de 2014. Acedido em <http://www.ionline.pt/artigos/portugal/bruto-da-costa-pobreza-infantil-nao-sera-resolvida-sem-combater-pobreza-da-familia>.
- Diogo, F. (2005). A pobreza nos Açores: dos lugares comuns à investigação científica. *Comunicação para as Actas do Congresso da Cidadania, Organizado pelo Ministro da República para a RAA*. Açores.
- Diogo, F. (2008). Algumas notas sobre o problema da Pobreza Infantil em Portugal: contributo ao grupo de trabalho da REAPN. *Policopiado*, 10.
- Diogo, F. (2011). Notas e dados sobre a pobreza nos Açores. *Boletim do Núcleo Cultural da Horta*, 20, 79-88.
- Durkheim, É. (1897/2000). *O Suicidio-estudo de sociologia*. São Paulo: Martins Fontes.
- EAPN - Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal. (2014). Acedido em [www.eapn.pt](http://www.eapn.pt)
- Goffman, E. (1891/2004). *Estigma-notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. digitalização, [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/92113/mod\\_resource/content/1/Goffman%3B%20Estigma.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/92113/mod_resource/content/1/Goffman%3B%20Estigma.pdf).
- Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores. (2014). *Pensão de Alimentos Devidos a Menores* (N54 – v4.12). Lisboa: Instituto da Segurança Social, I.P.
- INE. (2015). Acedido em [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indbemestar](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indbemestar).



- Wall, K. & Lobo, C. (1999). Famílias monoparentais em Portugal. *Análise Social*, vol. XXXIV (150).123-145.
- Maslow, A. (1954) *Motivation and Personality*. Harper.
- Mauss, M. (1923-1924/1988 ). *Ensaio sobre a Dádiva*. Lisboa: Edições 70.
- Nico, M. (2012). *A Massificação da Precariedade Juvenil in Novos Proletários: a Precariedade da Classe Média em Portugal*, 47. Lisboa: Edições 70.
- Pereira, E. & Freitas, S. L. (2010). Observar a pobreza em Portugal: uma leitura crítica das principais abordagens à operacionalização do conceito de pobreza. *Forum Sociológico* 20, 1-14.
- Perista, P., & Baptista, I. (2010) A estruturalidade da pobreza e da exclusão social na sociedade portuguesa- conceitos, dinâmicas e desafios para a acção. *Forum Sociológico*, 20, 39-46.
- Rodrigues, E. V., Samagaio, F., Ferreira, H., Mendes, M. M., & Januário, S. (s.d.). A pobreza e a exclusão social: teorias, conceitos e políticas sociais em Portugal. Competitividade e exclusão social: as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. *Praxis XXI*, 63-101.
- Rodrigues, M. R. M. (2014). *Da obrigação de alimentos à intervenção do FGADM*, (Dissertação de Mestrado não editada, na área de Ciências Jurídico-Civilísticas, Menção em Direito Civil). Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Veblen, T. (1899/1965). *A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições*. São Paulo: Pioneira.

---

<sup>1</sup> Risco de pobreza: “Proporção da população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente.”. Retirado de [https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var\\_cd=0004219&lingua=PT](https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0004219&lingua=PT)

<sup>2</sup> “O limiar de risco de pobreza é o valor abaixo do qual se considera que alguém tem baixos rendimentos face à restante população. A linha de pobreza é relativa, isto é, varia consoante o nível e a distribuição dos rendimentos entre a população de cada país. Por isso, uma pessoa que é considerada pobre num país pode não o ser noutro.” Retirado de [www.pordata.pt/Portugal/Limiar+de+risco+de+pobreza-2167](http://www.pordata.pt/Portugal/Limiar+de+risco+de+pobreza-2167)

<sup>3</sup> “Coeficiente de Gini é um indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição. Assume valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo.”. Retirado de [https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var\\_cd=0004212&lingua=PT](https://www.ine.pt/bddXplorer/htdocs/minfo.jsp?var_cd=0004212&lingua=PT)

<sup>4</sup> Retirado de <http://www.pordata.pt/DB/Europa/Ambiente+de+Consulta/Tabela>

<sup>5</sup> Retirado de EAPN – Rede Europeia Anti Pobreza / Portugal 2014 – [www.eapn.pt](http://www.eapn.pt)

<sup>6</sup> Retirado de <http://www.pordata.pt/Europa/Ambiente+de+Consulta/Tabela>

<sup>7</sup> Retirado de <http://www.pordata.pt/Europa/Ambiente+de+Consulta/Tabela>

<sup>8</sup> Sem identificação do grupo etário dos filhos a cargo.

<sup>9</sup> Retirado de [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0006498&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0006498&contexto=bd&selTab=tab2)

<sup>10</sup> Retirado de [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_indicadores&indOcorrCod=0006493&contexto=bd&selTab=tab2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0006493&contexto=bd&selTab=tab2)

<sup>11</sup> O mecanismo de dádiva é defendido por Adolfo Yáñez Casal (2005) baseado no desejo de dar e não a obrigação de retribuir e suportado na teoria dos sistemas de reciprocidade de Marcel Mauss. (Mauss 1923-1924/1988)

<sup>12</sup> Relatório da Conta da Segurança Social 2014 – Parte II, do IGFSS, Ponto IX.1. Pensões e complementos, pp. 265-286. Retirado de

<http://www.segsocial.pt/documents/10152/13433747/Conta+da+Seguran%C3%A7a+Social+de+2014+-+Parte+II/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749>

<sup>13</sup> Relatório da Conta da Segurança Social 2014 – Parte II- Ponto IX.8.6.2-p.447 Retirado de <http://www.segsocial.pt/documents/10152/13433747/Conta+da+Seguran%C3%A7a+Social+de+2014+-+Parte+II/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749>

“Também a jurisprudência já se pronunciou, no seu Ac. do TRC, de 10-07-2007, relator HÉLDER ROQUE, onde se estipulou que “É pressuposto necessário, etapa prévia indispensável para a intervenção subsidiária, de natureza garantística, do Fundo de Alimentos Devidos a Menores, que a pessoa visada (...) tenha ainda sido, judicialmente, condenada a prestá-los ao menor, em consequência de uma antecedente decisão, mesmo que não transitada em julgado”, in Base Jurídico-Documental do MJ, [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).” (Rodrigues, 2014, p. 53)

<sup>14</sup> “A pessoa – pai/mãe – que ficou obrigada a pagar a pensão de alimentos aos filhos, não o pode fazer, por absoluta incapacidade da sua situação socioeconómica, ou seja, está desempregada, está doente, incapacitada, preso, paradeiro desconhecido, no estrangeiro ou é toxicodependente, entre outras situações.” (Instituto da Segurança Social, 2014, p. 5)

<sup>15</sup> Ponto IX.8.6.2-p.448 Retirado de <http://www.segsocial.pt/documents/10152/13433747/Conta+da+Seguran%C3%A7a+Social+de+2014+-+Parte+II/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749/8ec5fca0-ec2-4596-9bb2-d688b1636749>

<sup>16</sup> “O mesmo encontra-se fixado em 419, 22 €, conforme o art.º 3 do DL. N.º 323/2009, de 24 de Dezembro.” (Rodrigues, 2014, p. 59)

<sup>17</sup> “Podemos dar o exemplo de uma família composta por 4 pessoas, em que o rendimento líquido é de 600,00 €. Um elemento é o requerente (factor 1), outro é adulto (0,7) e dois menores (0,5\*2=1). Assim devemos dividir os 600,00 € por 2,7, o que perfaz a quantia de 222,22€, ou seja, o rendimento *per capita* é esse valor, que nesse caso é inferior a IIAS.” (Rodrigues, 2014, p. 61)

<sup>18</sup> “O indicador geral de privação material baseia-se num conjunto de nove itens representativos das necessidades económicas e de bens duráveis das famílias, considerando-se em privação material todos os indivíduos em que não existe acesso a pelo menos três daqueles itens.” São eles: 1) Sem capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo); 2) Sem capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado; 3) Atraso, motivado por dificuldades económicas, em algum dos pagamentos regulares relativos a rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal; 4) Sem capacidade financeira para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias; 5) Sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida; 6) Sem disponibilidade de máquina de lavar roupa por dificuldades económicas; 7) Sem disponibilidade de televisão a cores por dificuldades económicas; 8) Sem disponibilidade de telefone fixo ou telemóvel, por dificuldades económicas; 9) Sem disponibilidade de automóvel (ligeiro de passageiros ou misto) por dificuldades económicas.” Retirado de <http://observatorio-das-desigualdades.cies.iscte.pt/index.jsp?page=indicators&id=198>

<sup>19</sup> Dimensões: agregado familiar, escolaridade, saúde, habitação e inserção social. (Bastos, 2008)

<sup>20</sup> Em oposição a este tipo de exclusão social encontramos a consequente da “pobreza integrada” (Diogo 2005), caracterizada por reter capital social suficiente para colmatar carências materiais e produzir o capital simbólico necessário para alcançar a inclusão social.

<sup>21</sup> “Em Portugal, são praticamente inexistentes os estudos que utilizam uma abordagem consensual na operacionalização do conceito de pobreza. Uma excepção é o estudo de Pereira (2010), que, partindo de uma definição operacional de pobreza enquanto situação de recursos económicos insuficientes para obter o padrão de vida mínimo aceite ou largamente aprovado como tal em Portugal, combina duas opções diferenciadas na determinação desse padrão de vida mínimo – uma que resulta do reconhecimento da existência de um núcleo irredutível de privação absoluta e outra que resulta do objectivo de integrar a percepção social prevalecente na medida de pobreza. Assim, a primeira opção prosseguida envolve o recurso ao conhecimento codificado – referências científicas – para definir as capacidades materiais, relacionadas com realizações elementares associadas à saúde física, relativamente às quais este conhecimento codificado dá uma resposta satisfatória. Na identificação de outras capacidades materiais, nomeadamente as associadas a realizações mais complexas, a opção prosseguida nesse estudo envolve o recurso aos dados do Eurobarómetro Especial n.º 279, sobre Pobreza e Exclusão (EC, 2007). Este Eurobarómetro permite identificar os itens que corporizam, de acordo com a abordagem consensual, o padrão de vida mínimo aceite enquanto tal na sociedade portuguesa (itens que a maioria dos indivíduos em Portugal considera “Absolutamente necessário, ninguém deveria ser privado”). Neste contexto, importa verificar se os indicadores de privação seleccionados para o desenvolvimento da mais recente medida oficial de privação material ao nível da UE

---

passam o “teste do consenso” em Portugal, ou seja, se são percebidos pela maioria em Portugal como absolutamente necessários.” (Pereira, 2010, p. 10)